



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Of. nº 800/2025 –GPMX.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2025.

Senhora Presidente:

Solicito apreciação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, do Projeto de Lei que:

Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”

Atenciosamente.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Luzia Barbosa Netto
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Xangri-Lá/RS.

08 /12 /2025

Paulo Afonso



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
AA5234C7B11B4C559DBDDA4FE83CF2B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 08/12/2025 16:57:21
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Assinatura digitalizada de Celso Bassani Barbosa

CELSO BASSANI BARBOSA
Poder Executivo

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AA5234C7B11B4C559DB0DA4FE83CF2B7>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Art. 1º Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”

II – 1,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2026, encamulado no Poder Executivo como Encargos Impositivos Indiretos.

Art. 2º Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”

III – estabelece procedimentos e prazos, assim como a declaração da referência ao processo legislativo de que trata o art. 18 da Lei nº 14.526/2021, bem como os procedimentos de aprovação daquele referido no artigo 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de aprovação daquele referido no art. 182 da Constituição.

Projeto de Lei nº 178 /2025.

Autor: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 1 /2025

Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 8º da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – 1,55% da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para o exercício de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo, para Emendas Impositivas Individuais;

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 9º da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - o impacto orçamentário e financeiro, assim como a declaração do ordenador da despesa, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, para as despesas de que trata o art. 16 da LC nº 101, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 1 /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Apresento para apreciação presente Projeto de Lei que **Altera dispositivos da Lei nº 2877, de 25 de novembro de 2025 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2026.”**

A presente proposta de alteração legislativa tem por objetivo adequar a Lei em virtude da alteração do Art. 86-A, §1º realizado através da Emenda da lei Orgânica que modificou o percentual disponibilizado para as Emendas Individuais na Lei Orgânica do Município, bem como corrigir a redação do art. 9º, II, com relação a legislação mencionada.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000
FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO
3B7EAAA4DA834EBFBB12D5C21516CDAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assir ante: CELSO BASSANI BARBOSA em 08/12/2025 16:56:29
CPF: ***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B7EAAA4DA834EBFBB12D5C21516CDAE>